



ANA CAROLINA ROMERO PACHECO
CNPJ: 31.131.502/0001-85

000427

AO EXCELENTE MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

REF. CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2020

Ana Carolina Romero Pacheco, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 31.131.502/0001-85, estabelecida à Rua Theodoro Makiolka, nº 2199, casa 03, cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por esta que subscreve, vem, respeitosamente ante Vossa Excelência, com fulcro na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, expor e requerer o que segue:

A empresa participou do Pregão em epígrafe junto a esta Prefeitura Municipal, para fornecimento brinquedos e instrumentos musicais em janeiro de 2020, cujo certame estabeleceu o fornecimento para o período de 12 (doze) meses.

Ocorre que matéria-prima para a confecção dos produtos, sofreu inimaginável aumento de preços de até 100% (cem por cento) desde que esta empresa firmou a ata de registro de preços, cuja esta absurda elevação de preços esta empresa não possui condições financeiras de suportar. Por conta disso, a empresa, comprovadamente, não tem condições de fornecer os itens ao mesmo preço a que se obrigou em ata.

Para situações como a enfrentada, isto é, por conta de fatos imprevisíveis, a legislação de regência autoriza o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente nos moldes do artigo 65, alínea "d" do inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Não há qualquer dúvida quanto a ocorrência de álea econômica extraordinária, ensejando o legítimo direito ao reequilíbrio econômico-financeiro.

Com a elevação excessiva do preço, conforme carta do fabricante em anexo, caso não seja admitida a repactuação dos preços originalmente contratados, ad argumentadum tantum, comprometer-se-á a saúde financeira da empresa, cuja sobrevivência é uma verdadeira incógnita, podendo ocorrer possível inexecução do contrato e consequências das mais diversas, até o encerramento de suas atividades, lembrando que esta empresa não fornece apenas para este município, cujos outros contratos também estão comprometidos por situação análoga.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Pelo conteúdo probatório anexo, observa-se inequívoca ocorrência de caso fortuito, cuja sobrelevação dos preços da matéria prima para a fabricação dos brinquedos não era previsível. Ademais, não apenas a sobrelevação dos preços, mas também a falta do produto oriundo de importação que não chega ao Brasil para fabricação dos materiais, o que torna um verdadeiro caos as atividades do setor.

Ainda que não conste no ato convocatório ou mesmo no contrato (ata de registro de preços) a previsão para o reequilíbrio econômico-financeiro (reajuste), MARÇAL JUSTEN FILHO² ensina que tal previsão é irrelevante, pois trata-se de previsão constitucional³.

Sobre a recomposição do equilíbrio, não bastando ser um direito do licitante e um dever da administração, o mesmo autor afirma que tal situação extraordinária é viável e deverá operar mediante aditamento contratual⁴.

² Justen Filho, Marçal, *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*, São Paulo, Dialética, 2004, p. 535

³ 13.13) Recomposição do equilíbrio e previsão contratual

O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendem condicionar a concessão de reajustes de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato. Assim, por exemplo, era inconstitucional o art. 2º, I, do Dec. Fed. Nº 94.684, de 24 de julho de 1987, que dispunha "Somente é admissível cláusula de reajuste de preços nos contratos quando: I – previamente estabelecidos os respectivos critérios nos instrumentos convocatório da licitação ou nos atos formais de sua dispensa". Isso não significa vedar a regulamentação sobre o cálculo dos reajustes.

⁴ 13.16) Recomposição do equilíbrio e alteração contratual

Rompido o equilíbrio econômico-financeiro, deverá promover-se recomposição de preços através de alteração bilateral do contrato. Essa regra deve interpretar-se aplicável apenas para os casos de recomposições (extraordinárias) de preço ou para as hipóteses em que o contrato não preveja o índice aplicável para o reajuste. Quando se tratar de reajuste contratual, é dispensável a alteração bilateral. Afinal, o reajuste está previsto e disciplinado no instrumento. Rigorosamente, aplicar o reajuste é cumprir o contrato e não alterá-lo. A Administração pode (e deve) promover o pagamento dos valores correspondentes ao reajuste, de modo automático, independentemente de "alteração contratual".

A Administração e o particular, após efetivado o exame dos fatos, promoverão aditamento contratual, destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação. Costuma-se denominar esse procedimento de "recomposição de preços". A expressão tem a vantagem de identificar a alteração dos preços derivada da verificação do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O mesmo se diga com outras modificações de valores a serem pagos, tal como previsto no § 8º.

5 Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



ANA CAROLINA ROMERO PACHECO
CNPJ: 31.131.502/0001-85

No entanto, caso Vossa Excelência, mesmo após motivo justo e devidamente comprovado, não autorize a repactuação pretendida e respaldada pela lei, não haverá alternativa senão requerer a rescisão do contrato com fundamento no art. 78, XVII da Lei nº 8.666/93s, isto é, em decorrência de caso fortuito ou mesmo de força maior pelos mesmos motivos e fundamentos já expostos.

Por todo o exposto, requer-se à Vossa Excelência:

- a) **Pelo recebimento do presente pedido;**
- b) **Sejam as razões da Licitante, totalmente admitidas, a fim de permitir/determinar o reequilíbrio econômico-financeiro com o consequente reajustamento de preços do valor dos itens que ainda serão entregues pela empresa, em percentual não inferior a 100% (cem por cento) sobre os valores originalmente contratados, em decorrência de motivo justo e devidamente comprovado e de acordo com a fundamentação exposta;**
- c) **Alternativamente, caso Vossa Excelência não admita tal reajuste, com fundamento no art. 78, XVII da Lei nº 8.666/93, requer-se pela rescisão do contrato, em decorrência dos mesmos motivos justos e devidamente comprovados, nos termos da fundamentação exposta.**

Nesses termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

**ANA CAROLINA ROMERO
PACHECO:31131502000185**

Assinado de forma digital por ANA
CAROLINA ROMERO
PACHECO:31131502000185
Dados: 2020.12.18 11:00:40 -03'00'

Ana Carolina Romero Pacheco
Empresária
RG: 9.641.695-4/SESP/PR
CPF: 058.328.429-95

À empresa Ana Carolina Romero Pacheco

Prezado cliente,

Devido a pandemia do Coronavírus, muitos de nossos fornecedores de matéria prima que suspenderam as vendas, e os que ainda estão conseguindo fornecer aumentaram o valor excessivamente, esse aumento de deu devido a vários fatores causados pela pandemia, alta do dólar, produtos oriundos de importação que não estão chegando ao Brasil e diversos outros, o aumento não se deu somente para matéria prima, mas também para todos os produtos utilizados até a finalização dos materiais, embalagens, fitas, etiquetas e etc.

Há diversas etapas na cadeia de produção até a entrega do produto ao cliente, o preço final contempla todos esses elos, até a finalização da fabricação todo custo deve ser revisto, pois altera o valor final do produto, e infelizmente essa alteração deve ser repassada ao cliente para que fornecedor não tenha prejuízos na fabricação.

Segue abaixo carta de dois de nossos fornecedores que comprova esses aumentos:

COMUNICADO URGENTE

Aos nossos clientes e parceiros

Vila Rica Industria e Comercio de Espumas Ltda, vem através deste informar e formalizar o que alguns de vocês já tem conhecimento, a escassez de produtos químicos para a produção de espumas no país.

Nossos fornecedores de matéria prima para a produção de espuma elevaram seus preços pois a importação não está chegando ao Brasil, e quando chega, a oferta é pouca e a procura é muito grande

Com isso os valores unitários tiveram uma alta expressiva chegando a mais de 100% nos últimos meses, sem falar na cotação do dólar que chegou a R\$ 5,78.

Lamentamos que tenha sido desta forma, porém não haveria como prever todo este momento.

Estamos nos movimentando para tentar achar formas para que a cadeia de suprimentos que abastece a nossa produção tenha novas opções de fornecimento, a fim de minimizar este impacto hoje e, principalmente no futuro.

Contamos com a vossa compreensão, e em breve tudo estará normalizado.



LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP
CNPJ: 13.093.483/0001-68 (41) 3256-2632

ROMA PLASTICOS SINTETICOS E AVIAMENTOS LTDA

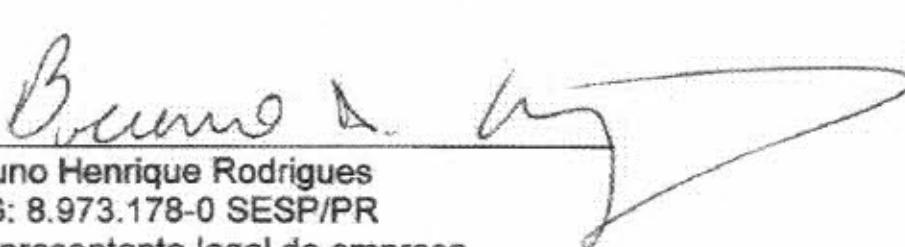
Prezado Cliente.

Devido à falta e o aumento expressivo dos preços de matéria-prima e insumos, ocasionados pela pandemia e a alta demanda de consumo, infelizmente tivemos que repassar estes reajustes vinda de nossos fornecedores aos nossos clientes.

Portanto informamos que devido a esses aumentos que tivemos em todos materiais utilizados na fabricação dos produtos, fica impossível cumprir com qualquer proposta de preços que tenha sido enviada à sua empresa até julho de 2020, pois alguns de nossos produtos tiveram um reajuste de até 100% (cem por cento) sob os valores praticados até o primeiro semestre de 2020, caso necessário nos dispomos a refazer as cotações enviadas efetuando o reajuste nos valores de todos os produtos.

Certo de sua compreensão, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Pinhais, 14 de dezembro de 2020.



Bruno Henrique Rodrigues
RG: 8.973.178-0 SESP/PR
Representante legal da empresa
Fone/Fax: (41) 3256 2632

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos e instrumentos musicais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social.

VIGÊNCIA: 05/02/2020 A 03/02/2021

DETERTOR DA ATA:

ANA CAROLINA ROMERO PACHECO
CNPJ nº: 31.131.502/0001-85
TELEFONE: 41 3356-7631
E-MAIL: buumdeofertas@gmail.com

RUA THEODORA MAKIOLKA, 2199 CASA 03 - COND. COLINA DO ARVOREDO - CEP: 82650530 - BAIRRO: SANTA CANDIDA
Curitiba/PR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020** - **Processo nº 381/2020**

Aos cinco dias de fevereiro de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 20.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 14/2020, por descrição da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 04/02/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ANA CAROLINA ROMERO PACHECO, sediada na **RUA THEODORA MAKIOLKA, 2199 CASA 03 - COND. COLINA DO ARVOREDO - CEP: 82650530 - BAIRRO: SANTA CANDIDA**, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.502/0001-85, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administradora Sra. ANA CAROLINA ROMERO PACHECO, portador do RG nº 9.641.695-4 e do CPF nº 058.328.429-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos e instrumentos musicais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Linha	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Vizor Unid. R\$
031	1	71973	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO EM MADERA, 50 BLOCOS DE CONSTRUÇÃO CONFECIONADOS EM MADEIRA, 50 BLOCOS DE CONSTRUÇÃO CONFECIONADOS EM MADEIRA, COM TINTA ATÓXICA E DECORADOS SERIGRÁFICAMENTE, EM FORMATO DIVERSOS, ACCORDIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPÉLÃO, APROVADO PELO INMETRO	MASTERBRINK	UN	50,00	12,50
031	29	71921	JOGO DO TANGRAM 70 PEÇAS COLORIDAS, EM MDF, 10 BASES DE 14 X 14 CM, ENBALAGEM CAIXA DE MADERA, E MDF, 18 X 18 X 5 CM, APROVADO PELO INMETRO	MASTERBRINK	UN	200,00	15,00
031	36	71911	LEGO PEÇAS DE MONTAR 1000 PEÇAS EN PLÁSTICO, COMPOSTO POR 1000 PEÇAS COM FORMAS, ARREDONDADAS, CORÉS VARIADAS, EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA, APROVADO PELO INMETRO	MASTERBRINK	UN	50,00	50,00
031	40	71912	LEGO PEÇAS DE MONTAR 500 PEÇAS, EM PLÁSTICO, COMPOSTO POR 500 PEÇAS COM FORMAS, ARREDONDADAS, CORÉS VARIADAS, EMBALADO IN SACOLA PLÁSTICA, APROVADO PELO INMETRO	MASTERBRINK	UN	50,00	50,00
031	43	71915	PLAYGROUND ESPUMADO, PARA BEBÉS - CIRCUITO CONTEÚDO 9 PEÇAS FIADAS POR VELCRO, PREENCHIMENTO EM EPPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33, REVESTIMENTO EM EVAURIN, PRODUTO IMPERMEAVEL, PEÇAS MULTIDOLORIDAS, NÃO TÓXICO, GARANTIA: MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DIFERENTES DE FAIRFACÇÃO, E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	MASTERBRINK	UN	5,00	650,00
031	46	71918	JORGE INTELIGENTE CONFECIONADO EM MADERA E MDF - 18 PLACAS MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, 45 CALINDROS DE MADEIRA, 10 TADOS MEDINDO 3,5 CM DE ALTA, PINTADOS COM TINTA ATOXICA, NÃO TÓXICO.	MASTERBRINK	UN	50,00	20,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto de presente licitacao ocorrerão por conta das Recursos vinculados à educação básica e Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS da seguinte RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4.728/2019 de 17/12/2019.

Contas	Orgão / Unidade	Funções programáticas	Elementos de despesa	Forn.
2810	07.002	12.381.1201.2.037	104
3100	2820	12.286.1201.2.041	104
3540	2010	12.385.1201.2.042	13.35.30.14.00	104
3540	2020	12.387.1201.2.046	000
2030	09.202	09.242.0001.6.024	834
2030	4.480.52.29.30	000

5.8.1. Em exercício futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de despesas organizacionais propostas para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao SR. ANA CAROLINA ROMERO PACHECO portador do RG. sob nº 9.841.685-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 058.328.126-95, representante da CONTRATADA, responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal da comitato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como pesar toda assinatura e orientação que se fizerem necessárias, um representante da cerca Secretaria solicitante, para junto ao representante da DETENTORA DA ATA, solicitar a comprovação de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não vadiadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor NADIA TERESINHA BONATTO, localizada no CEP/MF sob o nº 787.122.628-00 e portadora do RG nº 4.803.382-6 e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Setor N.º MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e do RG 4.778.776-8.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dasqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo Superavitário, menor ou superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convidado para que promova a redução do preço

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições oferecer igual oportunidade de negociação, ou renegociar a ata de registro de preços da parte dela.

7.3. Na hipótese do preço da mercadoria tornar-se superior ao registrado, o fornecedor não poderá cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, e ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato supostamente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá elevar a revisão do preço registrado no valor planteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1. Caso não seja feita a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indefrido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes da acordo com a classificação final.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A ATA poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indemnização, se estiver:

8.1.1. Falar entrar em comandado ou ocorrer dissolução da sociedade. Suspender a execução dos serviços.

8.1.2. Sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura. Abrir da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.3. Infingir qualquer cláusula desta Ata abro da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, desaplicação ou prazos. 17/02/2017.

8.2. O cancelamento da Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alterações sociais ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o exercício do objeto contratado.

8.2.2. Caso torturio ou força maior, regularmente comprovada, impedindo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado Prefeitura.

8.2.4. Pelo ato superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, dava perda de ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de opor pelo suspenso do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000434

DESPACHO N.º 291/2020

PROCESSO N.º : **12152/2020**
REQUERENTE : **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO**
INTERESSADAS : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ASSUNTO : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 : **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Trata-se de pedido formulado pela empresa **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO**, protocolado em 18 de dezembro de 2020, em face da Ata de Registro de Preços nº 92/2020 (Pregão Eletrônico nº. 14/2020), no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro em 100% aos itens registrados.

Alega que o preço atualmente pago pelo Município não dá margem de lucro, causando prejuízo à Requerente.

No entanto, diante da grande amplitude monetária do pedido e no intuito de melhor subsidiar a elaboração de parecer jurídico sobre o pedido, mostra-se prudente que as Secretarias interessadas realizem pesquisa/cotação de preços dos itens para conferir se o preço proposto é o praticado atualmente pelo mercado.

Após, retornem a esta Procuradoria para os devidos fins.

Francisco Beltrão, 21 de dezembro de 2020.

Camila Bonte
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECISÃO SMEC N° 004/2020

PROCESSO N°: 12152/2020

REQUERENTE: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO.

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: RESCISÃO DE CONTRATO

Em decisão da Secretaria de Educação, solicitada no Despacho nº 267/2020, referente ao pedido da empresa ANA CAROLINA ROMERO PACHECO., informamos:

Considerando o aumento significativo em diversos ramos de atividades após início do período de pandemia, foram pesquisados os valores dos produtos em questão, brinquedo pedagógicos, através da internet para verificação da aceitação do pedido de reequilíbrio financeiro ou rescisão contratual.

Constatado o valor praticado atualmente, bem superior ao contratado tornando inviável para a empresa o fornecimento do produto. Também não constam neste momento empenhos pendentes ou perspectiva de compra. Neste sentido, a Secretaria de Educação, através da gestora do contrato, se manifesta favorável a rescisão contratual, pois a vigência da ata de registros de preços está encerrando e há a intenção de realização de novo processo licitatório para aquisição de brinquedos pedagógicos para o ano de 2021.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição sobre qualquer dúvida ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 21 de dezembro de 2020.

MARIA IVONETE DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

22/12/2020

Blocos de Montar Arquitetura e Construção 50 Peças MDF | Google Shopping

22/12/2020 Bloco de Montar Arquitetura e Construção 50 Peças MDF | Google Shopping



Google

Bloco de construção 50 peças mdf/madeira

Blocos de Montar Arquitetura e Construção 50 Peças Madeira



- Arquitetura e Construção
- Objetos e utilitário
- Construção

Detalhes do produto

Seus peças representam, lajes, portas, candeeiros, suportes, ladrilhos, etc... da sua casa. Utilizado também para: Arquitetura e Engenharia Civil. Especifica para: Engenharia Civil, Construtor, Arquiteto, Enfermeiro, Enfermeira, Advogado, Advogada, Advogado Civil, Advogada Civil.

Lojas on-line

Vivendas 24/24

Mercearia Loter
Loteria Federal 10Aprendendo.com
Montaria 10x2Sópormos
Montar Xadrez 10x2Sópormos
Montar Xadrez 10x2https://www.google.com.br/search?q=produtos+de+montar+para+crian%c3%a7a&q=tC1GcEA_anhB975H975Ks

1/2

22/12/2020

Bloco de Montar Arquitetura e Construção 50 Peças MDF | Google Shopping

Bloco de Montar Arquitetura e Construção 50 Peças MDF

Bloco de Montar Arquitetura e Construção 50 Peças MDF



Comprar preço de fábrica

	Preço da Fábrica	Preço de Atacado
Shopmaxx.com	R\$ 39,90	R\$ 44,90
www.WWW.COM	R\$ 37,81	R\$ 44,90
Extraindo.com	R\$ 56,49	R\$ 64,99
Montar Xadrez 10x2	R\$ 58,89	R\$ 68,89
Especial Da Web	R\$ 59,00	R\$ 68,99
Atacado o Atacado	R\$ 39,90	R\$ 44,90

Itens relacionados

	Preço da Fábrica	Preço de Atacado
Montar preço	R\$ 44,90	R\$ 53,90
Pedra ou pedra de quartzo, lava ou cerâmica no preço	R\$ 49,90	R\$ 57,90
Sai das casas pré-moldadas para serem	R\$ 40,99	R\$ 50,99
Briquedo blocos de cimento	R\$ 42,99	R\$ 51,99
Briquedos DIY Projeto...	R\$ 4,99	R\$ 5,99
Briquedos de Enfeites...	R\$ 10,99	R\$ 14,99
Briquedos de Feijão...	R\$ 10,99	R\$ 14,99

Feedback

Quer saber um pouco mais? Mande um e-mail ou informe sobre outros blocos montados! Pra que eu faça mais de uns 300 blocos!

	Preço na internet	Preço de fábrica
Brinquedos e Brinquedos	R\$ 34,99	R\$ 40,99
Brinquedos e Brinquedos	R\$ 29,99	R\$ 37,99
Brinquedos e Brinquedos	R\$ 32,80	R\$ 32,80

000436

https://www.google.com.br/search?q=produtos+de+montar+para+crian%c3%a7a&q=tC1GcEA_anhB975H975Ks - 1/2

2/2

Google [Rogo do tangram 70 peças master brinck](#)

X 

Q 

5 

Tangram Mdf 70 Peças - Carlu



SALVAD Salvo essa pagina

R\$ 38,00 Verbatim Lva 6 x R\$ 6,33 - saiu 1x

Monstrar preço  

Comparar preço de 5+ sites

Monstrar preço  

Verem um resfriado que não reduziu o preço

Ver mais

Ver mais

Especificações

Identificadores universais do produto

Marcas 

Número de modelo 1001_16199781095370989 CARLU/09 GR/109 MP115G149

GTM 0790526-310040

Detalhes do produto

- Made - A partir da 3 anos.
- Brinqu - Jogo
- Número de PartNumber - 1 partiporto un 000.
- Coração da Embalagem - 70 peças coloridas e 70 unids de estruturas.
- Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - A x L x P = 18,0cm x 13,0cm x 5,5cm.

Veja todos os comentários

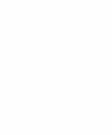
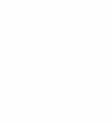
Itens relacionados

	R\$ 17,50 Unid.  Brinquedos Educativos	R\$ 16,20 Unid.  Tangram - Brinquedos
	R\$ 10,99 Unid.  Brinquedos Educativos	
	R\$ 39,00 Unid.  Brinquedos Educativos	

Detalhes do produto

Com o Tangram 1089 da Carlu é criativa vai se divertir muito, ao samei 1089 peças com esse sistema usca e cheio. Desenvolvido com matérias de alto nível a qualidade das peças é indiscutível, ao usuário além de interagir e diversão juntas fazem suas criações fará muito sucesso!

Vistos recentemente

	R\$ 32,00  Carpetas Educativas
	R\$ 39,00  Brinquedos Educativos
	R\$ 16,20 Unid.  Tangram - Brinquedos
	R\$ 10,99 Unid.  Brinquedos Educativos

Detalhes

Detalhes do item

Preço total

Preço do item

Acrescentar à sacola

Detalhes do item

Preço total

Preço do item

Acrescentar à sacola

Detalhes do item

Preço total

Preço do item

Acrescentar à sacola

Detalhes do item

Preço total

Preço do item

Acrescentar à sacola

Detalhes do item

Preço total

Preço do item

Acrescentar à sacola

[Peçoss de Montar 1000 Peças - Lúctoys | Google Shopping](#)

29/12/2020

Google peças de montar 1000 peças infantil

Blocos de Montar 1000 Peças - Lúctoys

R\$ 139,50 Adicionar à lista Só pode ser adicionado à lista.

R\$ 139,50 Adicionar à lista Só pode ser adicionado à lista.

R\$ 139,50 Adicionar à lista Só pode ser adicionado à lista.

Detalhes do produto

- Peças sortidas entre laranja de 2,5 cm a 5 cm.
- Válvula inibidêntica.
- Indicado Crianças acima de 3 anos.
- Cores: Sortidas.
- Composição: Plástico

Ver detalhes do Produto

Detalhes do produto

Para crianças de 3 anos de idade - 1.000 peças.

Blocos de Montar 1.000 Peças O bloco Simples com 1.000 peças é feito em madeira branca de pinus, Aurora da Colômbia ou Brásil e é fabricado em China. As peças das partes azuis e vermelhas.

Produzido em China

Feedback

Qual é a sua opinião sobre este produto? Envie um feedback ou comentários.

Opções de compra

Opção de compra 1: Peças de Montar 1000 Peças - Lúctoys | Google Shopping

Opção de compra 2: Peças de Montar 1000 Peças - Lúctoys | Google Shopping

Opção de compra 3: Peças de Montar 1000 Peças - Lúctoys | Google Shopping

Opção de compra 4: Peças de Montar 1000 Peças - Lúctoys | Google Shopping

Opção de compra 5: Peças de Montar 1000 Peças - Lúctoys | Google Shopping

Opção de compra 6: Peças de Montar 1000 Peças - Lúctoys | Google Shopping

Lojas on-line	Va ao site:	Detalhes de Envio e Pagamento	Preço final	Entrega e frete
Montaria Live	Montaria - Centro São Paulo		R\$ 139,50	A vista em 10x.
Arminferia.com	Montaria - Centro São Paulo		R\$ 126,00	A vista em 10x.
Pedrofo.com	Montaria - Centro São Paulo		R\$ 139,50	A vista em 10x.
Casa do Bala	Montaria - Centro São Paulo		R\$ 139,50	A vista em 10x.
Gärmann	Montaria - Centro São Paulo		R\$ 139,50	A vista em 10x.
Supremo	Montaria - Centro São Paulo		R\$ 139,50	A vista em 10x.

Opções de compra

Opção de compra 1: Peças de Montar 1000 Peças - Lúctoys | Google Shopping

Opção de compra 2: Peças de Montar 1000 Peças - Lúctoys | Google Shopping

Opção de compra 3: Peças de Montar 1000 Peças - Lúctoys | Google Shopping

Opção de compra 4: Peças de Montar 1000 Peças - Lúctoys | Google Shopping

Opção de compra 5: Peças de Montar 1000 Peças - Lúctoys | Google Shopping

Opção de compra 6: Peças de Montar 1000 Peças - Lúctoys | Google Shopping

Opções de compra	Detalhes de Envio e Pagamento	Preço final	Entrega e frete
Peças de Montar 1000 Peças - Lúctoys Google Shopping		R\$ 139,50	A vista em 10x.
Peças de Montar 1000 Peças - Lúctoys Google Shopping		R\$ 139,50	A vista em 10x.
Peças de Montar 1000 Peças - Lúctoys Google Shopping		R\$ 139,50	A vista em 10x.
Peças de Montar 1000 Peças - Lúctoys Google Shopping		R\$ 139,50	A vista em 10x.

Opção de compra 1:

Opção de compra 2:

Opção de compra 3:

Opção de compra 4:

Opção de compra 5:

Opção de compra 6:

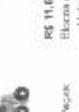
Opção de compra 7:

000439

Google

peças de montar 500 peças infantil

Blocos de Montar 500 Peças Educacionais | Google Shopping
22/12/2029
Venda online

	R\$ 76,90 - Mercado Livre	Blocos de Montar 500 Peças Educacionais Google Shopping
	R\$ 77,90 - Mercado Livre	Promoção: 10% OFF
	R\$ 74,90 - Mercado Livre	Aproveite o 5%
	R\$ 72,90 - Mercado Livre	Aproveite o 1%
	R\$ 72,90 - Mercado Livre	Promoção 10% OFF

[Comprar](#) [Ver descrição](#) [Reservar \(0\)](#) [Compartilhar](#) [Adicionar à cesta](#)

Itens relacionados

	R\$ 94,90 - Shoptime	Blocos de Montar 500 Peças Infantil
	R\$ 92,90 - Shoptime	Blocos de Montar 500 Peças Infantil
	R\$ 12,49 - Shoptime	Blocos de Montar 500 Peças Infantil

Visualizar mais

[Preços comuns no Web](#)

R\$ 76,00	- Mercado Livre
------------------	-----------------

[Ver todos os preços](#)

R\$ 61	Além
---------------	----------------------

[Monitorar preço](#)

Fazemos a sua notificação automaticamente, no preço médio, na janela.

[Ver todos os detalhes](#)

[Visões recentemente](#)

	R\$ 13,99 - Shoptime	Blocos de Montar 100 Peças Infantil
	R\$ 79,90 - Shoptime	Blocos de Montar 500 Peças Infantil
	R\$ 30,00 - Shoptime	Blocos de Montar 500 Peças Infantil

[Reservar \(0\)](#) [Comprar](#) [Adicionar à cesta](#)

Detalhes do produto
Para montar de 3 a 7 anos de idade - 500 peças.
BLOCOS DE MONTAR com 500 peças infantil. Educativo, que estimula a criatividade e ajuda a desenvolver a capacidade "salva". Trazendo um divertimento para crianças de 3 a 7 anos de idade. Os blocos de montar são feitos em plástico durável e resistente. O tamanho das peças é de 3 cm x 2 cm x 1 cm.

[Detalhes](#) [Produtos semelhantes](#)

[Ver descrição](#)

Quer saber se é seguro, adicione ao carrinho de compras? Use o botão de lembrar de fazer essa compra.

[Fazemos o seu pedido](#) [Solicite um atendimento](#) [Solicite uma avaliação](#)

	R\$ 76,90	Blocos de Montar 500 Peças Infantil
	R\$ 76,90	Blocos de Montar 500 Peças Infantil
	R\$ 76,90	Blocos de Montar 500 Peças Infantil
	R\$ 76,90	Blocos de Montar 500 Peças Infantil
	R\$ 76,90	Blocos de Montar 500 Peças Infantil



playground espumado para bebes masterbrink



Círculo Baby Primeiro Desafio

SALVAR

Sobre esta página



R\$ 1.263,95 - Mundobrlink

Acessar o site

Comparar preços de 3 lojas



Preços comuns na Web

R\$ 1.263,95 x Mundobrlink

Baixo R\$ 1.168 R\$ 1.298 Alto



Baixo R\$ 1.168 R\$ 1.298 Alto

Monitorar preço

Receba uma notificação quando houver redução no preço

Ver todos os produtos monitorados

- Produto colorido, confeccionado em espuma de alta performance D2O, revestido em bagum, antialérgico, impermeável, lavável e resistente.
- O produto é composto por 9 peças, as mesmas são fixadas em velcro.
- Cores variadas de acordo com as necessidades de produção. Medidas: 200 x 200 x 15 cm.
- Passagem do túnel possui 50 cm de altura.
- Indicado para crianças de 0 a 4 anos.

Ver todos os destaques

Detalhes do produto

Confeccionado com espuma de alta performance, revestido em bagum emborrachado, antialérgico, impermeável, lavável e colorido a linha de brinquedos espumados da Masterbrink é a escolha perfeita para uma brincadeira saudável e inesquecível! Contendo 9 peças medindo 2m x 2m x 50cm ... Mais

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	Acessar o site
Mundobrlink		R\$ 1.263,95	R\$ 1.263,95	Acessar o site
Brinquedos Mil		R\$ 1.219,00	R\$ 1.219,00	Acessar o site
Ri Happy Baby		R\$ 1.487,90	R\$ 1.487,90	Acessar o site

Comparar preços de 3 lojas

Vistos recentemente

Google

torre inteligente madeira

Torre Inteligente em Mdf

X **○** **11:** **11:** **5**

BANCA
Gabinete estrela

R\$ 47,90 - Mercado Livre
Acessórios e brinquedos

Comprar preços de 19x lojas

Monitorar preço
Fazendo uma pesquisa quando quiser.
redimensione no preço.

Lens relacionados

R\$ 9,90/mês - Enviado no avore...

• TORRE INTELIGENTE.
• DESCRIÇÃO DO PRODUTO.
• Toda estrutura é feita com uma base de madeira, que tem um espaço para armazenar.
• Possibilidades de jogos: Fazer uma torre com o menor número de bloco, usando o menor número de placas de madeira que fizer, o menor número de blocos, acender, apagar, escalar, etc.

Lojas on-line

- Carrinho:**
Mais de 6 meses 634 pés 34
- Características:**
Mais de 6 meses 88 7
- Mercado Livre**
Mais de todos os 7
- Pontinhogram**
Mais de todos os 4
- Crosss Brinquedos**
Mais de todos os 5
- Amarildinha.com**
Mais de todos os 5

Detalhes do produto

Jogu Torre inteligente composta de 23 peças de madeira serrada. 18 placas com peças curvadas + 5 placas de madeira retangulares.

Detalhes do produto:
Acessórios e brinquedos 28x30cm.

 R\$ 9,90/mês - Enviado no avore...	 R\$ 9,99/mês - Fisher Price - Zebra Bl...	 R\$ 6,79 - Caixa Vai - Cara	 R\$ 31,99/mês - Jogo Faz e Deve - ...
R\$ 9,99/mês - Enviado no avore...	R\$ 9,99/mês - Fisher Price - Zebra Bl...	R\$ 6,79 - Caixa Vai - Cara	R\$ 31,99/mês - Jogo Faz e Deve - ...
Cartão Boleto g-merdes ff	Cartão Boleto g-merdes ff	Boleto de Merci 1000 P... -	R\$ 36,90 - Telegram Mag 70 P... -

Lojas on-line

Vaquinha:
Mais de 6 meses 634 pés 34

Características:
Mais de 6 meses 88 7

Mercado Livre

Pontinhogram
Mais de todos os 4

Crosss Brinquedos
Mais de todos os 5

Amarildinha.com
Mais de todos os 5

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre erros de conteúdo? Envie um feedback ou deixe a sua opinião!

Fórum oficial do Google

Problemas

Soluções para problemas

Problemas entre amigos

Soluções entre amigos

R\$ 1.203,95
Educaçao Matem 500 Pa...

R\$ 76,90
Educaçao Matem 500 Pa...

R\$ 47,90
Educaçao Matem 500 Pa...

R\$ 43,11
Educaçao Matem 500 Pa...

22912729X

Centopeia ou Túnel de Bagunzão Tubular 4 Metros | Google Shopping

R\$ 404,75 • Envio Grátis
12 x R\$ 37,48 - com juros
63% desconto R\$151

Salvar

Sobre este produto

Vistos recentemente

Comprar agora

Comprar agora é 5% mais barato

Accessories

Monitorar preço

Receba uma notificação quando houver
variação no preço

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre uma incompatibilidade? Faça um feedback ou solicite uma solução.

22912729X

Centopeia ou Túnel de Bagunzão Tubular 4 Metros | Google Shopping

Localização e código postal (opcional)

Entrega 100% de volta (116)

Entrega 100% de volta (2)

Pague à vista

R\$ 458,90

R\$ 458,90

Accessories

R\$ 458,90 • Envio Grátis
12 x R\$ 38,24 - com juros
63% desconto R\$151

Entrega 100% de volta (2)

Entrega 100% de volta (2)

Pague à vista

R\$ 458,90

Vistos recentemente

Comprar agora

Comprar agora é 5% mais barato

Accessories

Monitorar preço

Receba uma notificação quando houver
variação no preço

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre uma incompatibilidade? Faça um feedback ou solicite uma solução.

22912729X

Centopeia ou Túnel de Bagunzão Tubular 4 Metros | Google Shopping

Projeto inicial do Google

Soluções de publicidade

Soluções de programática

Privacidade e Termos

Sobre o Google

Detalhes do produto

Centopeia ou Túnel De Bagunzão Tubular 4 Metros - Janela Centopeia Sardinha de Bagunzão 4 Metros Confeccionada em Bagunzão resistente, coluna suave Modo: 4 metros em comprimento e 50 cm de diâmetro. Frete Grátis, Suco plástico. Dura, usos pesados, resiste

[ver todos os detalhes](#)

Lojas on-line

Linha de loja	Pagamento	Frete
Entrega 100% de volta (116)	R\$ 404,75	Accessória
Americana.com	R\$ 413,01	Accessória
Sigaplima	R\$ 413,01	Accessória
Camecar	R\$ 459,00	Accessória
Mutri Tools m2	R\$ 458,90	Accessória
Pontofino.com	R\$ 458,90	Accessória
Gases Baixa	R\$ 458,90	Accessória
Motora Indústria m2	R\$ 458,90	Accessória

https://www.google.com.br/shopping/product/426181453424678156/?rlz=1C1GCEA_enBR1025BR325&hlw=1366&dh=640&start=1&dkid=K02asIg8Y...

2/2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000443

PARECER JURÍDICO N.º 1417/2020

PROCESSO N.º : **12152/2020**
REQUERENTE : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
INTERESSADO : **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO**
ASSUNTO : **RESCISÃO DE CONTRATO**

1 RETROSPECTO

Trata-se de requerimento protocolado em 18 de dezembro de 2020 formulado pela empresa acima mencionada, em que pretende a rescisão ou reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 092/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 014/2020, que tem por objeto o fornecimento de brinquedos e instrumentos musicais.

Alega que, dentre outros fatores, o aumento do custo da matéria prima impossibilita o cumprimento do contrato em análise.

O processo veio acompanhado de cópia da ARP, orçamentos e certidões negativas.

Através do Despacho n.º 291/2020, esta Procuradoria requisitou à Secretaria Municipal de Educação que apontasse os motivos que justificam a conveniência para a hipótese de rescisão amigável, bem como demonstrasse a ausência de inexecução contratual pela Requerente; ainda, que diligenciasse a respeito de tais insumos e realizasse pesquisa de preços com outros fornecedores e/ou internet para conferir se o preço apontado pela Contratada (um dos motivos alegados por ela que seriam motor do pedido de rescisão) é o praticado atualmente pelo mercado, o que foi atendido via Memorando, opinando-se pela rescisão contratual.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A empresa fornecedora de produtos **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO** foi contratada através do Pregão n.º 014/2020, cujo objeto é a “*aquisição de brinquedos e instrumentos musicais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social*”.

A Ata de Registro de Preços n.º 092/2020 foi subscrita em 05 de fevereiro de 2020, sendo que passou a fornecer os produtos a que se obrigou contratualmente.

No entanto, conforme alega a Contratada e corrobora a Secretaria Municipal de Educação, o atual aumento expressivo do custo dos produtos impossibilita o cumprimento do contrato em análise, sendo que não há perspectiva de aquisições até o final da vigência da ARP, assim como não existem empenhos pendentes de entrega e/ou pagamento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000444

O art. 79, da Lei n.^o 8.666/93 prevê a possibilidade de rescisão contratual por iniciativa da Administração, amigável e a rescisão judicial, com a ressalva de que em caso de ato unilateral da Administração ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. (Grifei)

Analisando-se os requisitos legais e de acordo com as informações trazidas pela Secretaria solicitante, conclui-se que a Administração tem interesse na rescisão de forma a evitar maiores prejuízos e garantir o adequado fornecimento dos produtos mediante novo processo licitatório com as correções sánadas em relação ao preço, o que caracteriza a conveniência devida e pode ensejar a rescisão amigável da avença.

Cumpre esclarecer que, para que seja possível à Administração realizar a rescisão amigável, não podem estar configurados os motivos ensejadores da rescisão unilateral, tampouco vício insanável passível de anulação do certame, sob pena afronta ao art. 79, II, da Lei n. 8.666/1993, o que não se vislumbra no presente caso.

Por corresponder a uma modalidade de distrato, a rescisão amigável exige o acordo entre as partes, a fim de ser encerrada a contratação sem a intenção de aplicar penalidades, sendo que o presente pedido apresenta a expressa anuência da contratada.

Por fim, ressalta-se que a rescisão deve preceder de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente (Prefeito Municipal).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei n.^o 8.666/93, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de rescisão amigável da Ata de Registro de Preços n.^o 092/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n.^o 014/2020, firmado com a empresa **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO**. Dessa forma, recomenda-se:

(A) o encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para que, nos termos do art. 79, § 1º, da LLC, previamente autorize a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços n.^o 092/2020;

(B) após, providencie o Departamento de Compras, Licitações e Contratos a rescisão da ARP;



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná*

(c) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,¹ da Lei Orgânica Municipal.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 28 de dezembro de 2020.

Camila Bonte
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000446

DESPACHO N.º 731/2020

PROCESSO N.º : 12152/2020
REQUERENTE : ANA CAROLINA ROMERO PACHECO
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92/2020 – PREGÃO N.º 014/2020
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS
ASSUNTO : RESCISÃO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo de rescisão à Ata de Registro de Preços n.º 92/2020 referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, Ata de Registro de Preços, justificativas, documentos pertinentes e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.417/2020, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, DEFIRO o pedido rescisão amigável à Ata de Registro de Preços n.º 92/2020.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2020.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO

Ata de Registro de Preços nº 92/2020

Pregão Eletrônico nº 14/2020

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 77.816.510/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030, cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21, doravante denominada de CONTRATANTE; e, de outro, ANA CAROLINA ROMERO PACHECO, sediada na RUA THEODORA MAKIOLKA, 2199 CASA 03 - COND. COLINA DO ARVOREDO - CEP: 82650530 - BAIRRO: SANTA CANDIDA, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.502/0001-85, têm justo e firmado o presente TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020, o que o fazem com fundamento no art. 79, inc. II e §1º da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 92/2020, celebrado em 05 de fevereiro de 2020, Pregão Eletrônico nº 92/2020, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos e instrumentos musicais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e §1º da Lei nº 8.666/1993, rescindir a Ata de Registro de Preços nº 92/2020, a partir de 28 de dezembro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12152/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irretratável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente do referido Contrato de Prestação de Serviços, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
 CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA CAROLINA ROMERO PACHECO
DETENTORA DA ATA
ANA CAROLINA ROMERO PACHECO
 Sócia administradora

ANA CAROLINA
ROMERO
PACHECO:31131502000
185

Assinado de forma digital por
ANA CAROLINA ROMERO
PACHECO:31131502000185
 Dados: 2021.01.12 16:20:08
 -03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000448

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 92/2020 – Pregão Eletrônico nº 14/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos e instrumentos musicais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e §1º da Lei n.º 8.666/1993, rescindir a Ata de Registro de Preços nº 92/2020, a partir de 28 de dezembro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12152/2020.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIMONE PAULA MULLER SERVIÇOS MEDICOS - ME**

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2020

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12189/2020.

Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor total acrescido ao contrato R\$
8	72783	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	50,00	7.325,00

Francisco Beltrão, 06 janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:54664726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LCS - TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA - EPP**

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 699/2020 – Dispensa de Licitação nº 88/2020

OBJETO: Execução de serviços para georreferenciamento da área do Parque Ambiental Irmão Cirilo.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12164/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 20 de março de 2021.

Francisco Beltrão, 21 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:256FE081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ESPECIE: Contrato de Empreitada nº 540/2020 – Tomada de preços nº 13/2020.

OBJETO: Execução de: lote 01 - recapeamento asfáltico sobre pavimentação asfáltica existente, em área de 9.100,00m², na Avenida Natalino Faust, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo; e lote 02 - execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliedrica, em área de 17.923,93m², nos Bairros Sadia, Miniguacu, Seminário e Água Branca, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos seguintes trechos: Rua Verônica Opolski (entre Rua Marte e Rua Ardelino Martini) - trecho 01; Rua Verônica Opolski (entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua Cabo Hercílio Guedes (entre Rua Marte e Rua Ardelino Martini) - trecho 01; Rua Cabo Hercílio Guedes (entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua dos Pinhais (entre Rua Marte e Rua Ardelino Martini) - trecho 01; Rua dos Pinhais (Entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua Hilário Ecker (entre Rua Marte e inicio do trecho 3) - trecho 01; Rua Hilário Ecker (entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua Hilário Ecker (entre final do trecho 01 e Rua Ardelino Martini) - trecho 03; Rua Albina Cavichon Korego (entre Rua Ardelino Martini e final da rua); Av. Água Branca (entre Rua Jerusalém + 92,28 e Rua Joaçaba); Alameda João de Barro(entre a Rua Peru e a Alameda Tucano); Alameda Tucano (entre a Alameda Tangara e o lote 88 da quadra 530); Alameda Tangara-trecho 01(entre a Alameda Tucano e o lote 64 da quadra 559); Alameda Tangara-trecho 02 (entre o lote 64 da quadra 559 e a Alameda Uirapuru); Alameda Colibri (entre a Rua Arapongas e a Rua Uirapuru), de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

JUSTIFICATIVA: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 12083/2020, foi autorizada a adição de meta física do contrato.

Ficam adicionados a planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Discriminação dos serviços	UN	Qtd. Licitado	Qtd Excedente	ValorCom BDI	Valor total adicionado R\$
Meso-fio simples DER - Tipo 5 (0,034m²) Moldado "in-loco" cimento	M	4 161,00	1 100,00	25,00	27.500,00

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:19472721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO**

ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 92/2020 – Pregão Eletrônico nº 14/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos e instrumentos musicais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e §1º da Lei nº. 8.666/1993, rescindir a Ata de Registro de Preços nº 92/2020, a partir de 28 de dezembro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12152/2020.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E7A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão Parcial de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 885/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e §1º e 64, caput e §2º, da Lei nº. 8.666/1993, pela rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 885/2020 ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO “ITEM 212 – LANCETA”, a partir de 11 de dezembro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11606/2020.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:77EAE2E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **APONTUAL COMERCIO LTDA. - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2020 – Pregão nº 07/2020.

OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização na manutenção da piscina do Centro da Juventude – CEJU.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, rescindir Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 73/2020 a partir de 02 de dezembro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10897/2020.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CD75AE05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 330/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2017.

OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei nº. 8.666/1993, rescindir Contrato de Prestação de Serviços nº 330/2017 a partir de 02 de dezembro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10430/2020.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E856AD1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021

OBJETO: Contratação do FUPEN – FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ, para a disponibilização de mão de obra de detentos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para execução de serviços de manutenção e conservação de prédios e áreas públicas, de acordo com o Termo de Convênio nº. 086/2017 firmado com a SESP/DEPEN, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Contratada	Valor total R\$
01	FUNDO PENITENCIARIO DO PARANA - FUPEN	752.400,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 01/2021**: R\$ 752.400,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7A348209

DRH EXTRATO ADITIVO PSS

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 77816501000166, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA**

EDITAL: 279/2019 Contrato nº 034/2020 1º Aditivo – prazo. Fica alterado o prazo de término do contrato, de 11/02/2021 para 26/02/2021, considerando o estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 160/2020 .

Período do aditivo: 26/02/2021 a 16/12/2021.

DATA ASSINATURA: 04/01/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANE PEREIRA RIMOLDI**